

O Progressista

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

ASSIGNATURA PARA A CIDADE

Anno.....	23400
Trimestre.....	13200
Avulso.....	30
Communicados (linha).....	40

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua de S. João n.º 17—2.º andar

As assignaturas e communicados são pagos adiantados

ASSIGNATURA PARA AS PROVINCIA

Anno.....	23720
Semestre.....	13300
Anuncios (linha).....	40
Repetições.....	20

GRATIDÃO

José Ferreira de Magalhães, deputado eleito por este excellent e dignissimo povo dos dous concelhos, amigos e irmãos, Braga e Famalicão, possuido do reconhecimento que tal facto lhe impõe, agradece, do fundo da sua alma, a subida honra com que o galardoaram, e protesta, que estará sempre ao seu lado, pelos seus interesses e na defesa dos seus legitimos direitos.

E tardio o agradecimento, mas é sincero, mas é leal, mas é verdadeira a dedicação que tributa aos dous concelhos, e ao seu povo tão bom, tão prudente e sofredor.

Braga, 2 de Dezembro de 1892.

José Ferreira de Magalhães.

Agradecimento

O nosso partido sahio glorioso da lucta tremenda em que se empenhou.

E' que, na hora do perigo, os nossos soldados, que são crentes, que são valorosos, que tem fé no commando, e confiança no plano, batem-se e combatem como heroes, que são, de força e lealdade.

Vencemos, e a nossa victoria, de que alguns desdenhavam, e outros proclamavam utopia ultraridicula, e desvairamento vaidoso,—assombrou os descrentes, irritou e desorientou os inimigos, porque se julgavam invenciveis estes, e porque aquelles não sabiam, não conheciam que o nosso exercito era numeroso e valente, sempre prompto ao combate, e sempre disposto aos sacrificios do partido e pelo partido.

Foi uma lucta gigante e que, sendo gloriosa para todos, o foi para nós que a dirigimos, para nós que, sem merecimentos, nos sentimos animados pela coragem dos crentes, e pela força da mais sincera, da mais pura e afervorada dedicação partidaria. E assim cheios de jubilo e com a maior lealdade, que nunca falsearemos, agradecemos a todos os valentes que nos deram a victoria, que será celebrada por muitos tempos; e que tão galhardamente formaram ao nosso lado, defendendo o nosso glorioso partido.

A todos, um abraço amigo, e vamos ávante pela nossa causa.

Braga, 1 de Dezembro de 1892.

A commissão executiva

João Baptista de Souza Macedo Chaves

Lourenço da Cunha Velho Sotto-Maior

João Joaquim da Silva (Reitor de Merelim)

José Ferreira de Magalhães.

Isenção

Navega n'um mar de incertezas, encrespado de difficuldades sérias, a politica portugueza, desalentada pelas provações amargas por que tem passado n'um curto praso de tempo.

De mal em peor, cada vez mais submersa em abyssos perigosos, a nação, desequilibrada e sem norte, a braços com crises medonhas, n'este momento critico appella para os bons e leaes portuguezes em quem confia ainda, e d'elles espera a solução dos intrincados problemas que importam um passo importante para a nossa rehabilitação.

Se o descredito tem inutilizado muitos homens publicos que não souberam resistir ao embate formidando da burocracia, outros ha ainda que, pela sua proverbial isenção, pela sua intelligencia, tantas vezes posta ao serviço da salvação nacional, tem prestigio bastante e patriotismo sufficiente para regular a administração e salvaguardar as instituições dos perigos que as ameaçam.

No exc.^{mo} conselheiro José Luciano de Castro, honrado chefe do grande partido popular, que em luctas patrióticas e torneios parlamentares tem affirmado a sua firmeza de principios, tem a nação o estadista eminente que saberá levar a porto seguro a barca dos destinos da nossa patria.

O seu passado de gloria, garante n'este momento a confiança, que merece para arcar com as difficuldades creadas pelo pouco escrupulo do extra-partidarismo, na administração publica!!!

*

Falla-se muito na imminente crise que será uma consequencia immediata e necessaria dos actos praticados pelos actuaes ministros, sobresahindo com toda a repugnante realidade os artigos do decreto de 15 de setembro, uma verdadeira pedra de escandalo. Pois, em volta d'este ministerio, ferido de morte pela opinião, os cabecilhas dos diferentes grupos regeneradores fervilham impacientes, manejando a intriga, avidos da herança, não obstante estar na memoria de todos os seus esbanjamentos d'hontem.

Felizmente, e com gosto o registamos, longe d'esta vozeria vergonhosa, afastado das ambições dos irrequietos a quem as difficuldades actuaes não preoccupam, incançavel na sua faina patriótica, prestando a todos os governos, desde o mais nefelibata até ao mais retinto regenerador, o seu apoio franco, tem estado o nosso exc.^{mo} Chefe, dando exemplo de isenção aos ambiciosos, mostrando a mais eloquente comprehensão dos seus deveres, como estadista e como chefe d'um partido.

Sirva este exemplo para encorajar os indifferentes, os que só vêem ambições através do seu prisma pessimista.

Restabeleça-se a rotação dos partidos constitucionaes e cremos que dias melhores surgirão para o nosso paiz.

A redacção do "Progressista,, a todos os collegas que, com palavras de immerecido elogio, têm noticiado o apparecimento d'este jornal, agradece penhoradissima o acolhimento recebido, e renova os protestos de franca e leal camaradagem dentro da esphera dos seus principios.

Dignidade politica

Um dos protestantes contra a legalidade da eleição municipal, que é tambem um dos *distinctissimos* membros da minoria regeneradora na commissão do recenseamento, allegou;—«que os cadernos dos eleitores, da assemblea de S. Vicente, não eram a copia fiel do respectivo recenseamento;—que ali se encontravam de proposito alterados os nomes de muitos eleitores, com o intuito evidente de obstar a que exercessem os seus direitos».

Pois, senhores, este tão digno e sério protestante — assignou e rubricou — os taes cadernos,— que não eram copia fiel — com o seu respeitavel nome e com a sua não menos respeitavel rubrica, em vinte uma folhas, que tantas são as do caderno falsificado, em que se encontram quinhentos e sessenta e tres eleitores.

Quasi se fica na duvida se elle alteraria de proposito os respectivos cadernos, para melhor fundamentar o seu muito sério, e muito delicado protesto.

O digno juiz, porém, não attendeu tão sério argumento, e a espezerteza não colheu.

E vae o homenzinho, que além de protestante é tambem preclarissimo jornalista, respéga com uma descompostura no julgador, sómente porque elle se não curvou ás conveniencias do partido, e...

Agora ameaçam-n'o até, de que, depois de Abril, hade ouvir de madrugada entre a urze, o canto do rouxinol».

Isto é... pouco sério, e menos digno.

Sejam embora grandes politicos, mas pelo menos sejam... prudentes.

E' mais bonito para todos, e pelo menos mais... decente.

A Academia Bracarense, para comemorar os heroes da restauração, publicou no dia 1.º de dezembro um numero unico optimamente impresso e brilhantemente collaborado por distinctos escriptores.

Um bravo aos briosos estudantes que se não pouparam a sacrificios para solemnisarem a data gloriosa da nossa independencia.

El-rei resolveu tomar luto por 20 dias, em demonstração de sentimento pelo passamento da rainha de Wurttemberg.

Centro progressista

Na ultima quarta-feira, houve reunião magna do partido em Villa Nova de Famalicão.

Presidiu o nosso amigo, e deputado por este circulo, o snr. Ferreira de Magalhães.

Sabemos que os nossos valiosos correligionarios d'ali, queriam e instaram para que o snr. Ferreira de Magalhães ficasse definitivamente presidente do novo centro.

Este nosso amigo, porém, antepondo a tudo as conveniencias do partido—e querendo dar cumprimento ás instrucções do nosso illustre chefe o snr. conselheiro José Luciano de Castro—conciliação leal e decorosa,—pediu escusa, e, mostrando a grande conveniencia da união de todos os elementos valiosos do partido, esquecendo resentimentos, e pondo acima de tudo as conveniencias da localidade e da politica, propôz, para fazerem parte da commissão executiva, os snrs.—Barão da Trovisqueira, Antonio Joaquim de Sousa Vellozo, Francisco Maria de Oliveira e Silva, José Bernardino da Costa e Sá, e Salvador Gonçalves d'Araujo.

Esta proposta foi approvada por aclamação, e o nosso amigo o snr. Ferreira de Magalhães, foi entusiasticamente victoriado pela sua isenção, pelo seu tino, e porque deu prova solemne do quanto presa o engrandecimento do partido que está muito acima das pretenciosas e dissolventes vaidades sejam de quem quer que for.

Conciliação leal e decorosa é o que recommenda o nosso illustre chefe, e foi o que o nosso amigo alcançou em Famalicão.

E' assim que deve ser.

A emigração

E' realmente triste o vermos o continuo despovoamento das nossas aldeias, cujos habitantes a vragem da emigração arrasta em grande numero. E' um mal que de ha muito se faz sentir, mas que nos ultimos annos tem attingido, progressivamente, proporções assombrosas! E isto quando a situação do paiz chegou a um periodo de extrema gravidade!

E' contristador o que accusam os dados estatisticos, pois vemos que ainda durante o mez de Novembro findo emigraram para o Brazil, pelos portos de Lisboa e Porto, 2.600 individuos!

Nós, que tanto precisamos de colonisar o que passuimos, não tomamos uma iniciativa salvadora, deixamo'nos absorver pela inercia que nos mata, e assistimos desolados, a esta ruinaria continua, sob cujos escambros ficam sepultados todos os nossos elementos de vida!

E assim nos deixamos resvalar na ingreme ladeira da nossa decadencia, sem alimentarmos no nosso animo abatido uma reacção que nos salve!

O centro progressista de Cezimbra inaugurou no 1.º de dezembro, na sala das suas sessões, o retrato do snr. Barbosa de Magalhães, director politico do «Correio da Tarde».

Este acto revestiu muita solemnidade, havendo discursos muito entusiasticos.

Estradas

Por portaria de 3 de Novembro ultimo foi ordeado, a direcção das Obras publicas de Braga, a construcção de longo da estrada districtal n.º 7—da Povoa de Varzim, pela ponte do rio Neiva a Vianna do Castello e o Barco do Porto, comprehendido entre as proximidades de Apulia e Crias, na importancia de 3:636,8000, ficando o mesmo director authorisado a despende no actual anno economico ate 1:500,5000.

Parabens aos povos de Espozende. Foi um acto de verdadeira justiça, tardia, sim, mas, mais vale tarde que nunca.

Em Portaria de 28 de Novembro foi tambem ordenada a revisão da extensão das estradas reaes e districtaes, a fim de que a mesma seja reduzida aos termos das leis anteriores.

Aqui no districto, a redução será, pouco mais ou menos, de uns 82 kilometros, que tem de passar respectivamente para as diversas camaras municipais.

Veremos e fallaremos.

Acaba de publicar-se em Paris, em edição de luxo, um volume com o titulo «Les Mines d'Or de Manica e Sofala». Segundo as informações da imprensa, n'esse livro, que contém interessantes esclarecimentos sobre a Africa Oriental portugueza, é honzeiramente apreciado o nosso passado e o nosso presente colonial.

E' caso para nos admirarmos, tão habituados estamos a ser tratados como *roupa de franquezas!*

Se bem que, diga-se a verdade, a França actual, pondo de parte os portadores dos titulos do emprestimo D. Miguel, que tem posto o nosso credito pelas ruas da amargura, tem nos dado provas de sympathia, com quanto os platonismos de nada sirvam.

Entim registemos o facto, que não deve passar em elaro.

O dia 1.º de Dezembro no quartel d'infanteria 8

A briosa officialidade d'infanteria 8 tambem festejou o anniversario da restauração d'um modo que ficará gravado na memoria dos que assistiram a festa tão digna como sympathica, qual foi a da inauguração dos retratos dos nossos monarchas o Snr. D. Carlos e rainha D. Amelia.

A's 6 horas da manhã a banda de musica rompeu com os hymnos da independencia, da carta etc., etc. Ao meio dia dirigiu-se a officialidade á Sé Priaricial para assistir ao solemne *Te-Deum*, que alli se realisou em acção de graças para commemorar tão feliz data, qual é a do 1.º de Dezembro de 1640.

A sala da bibliotheca regimental para onde se dirigiu a officialidade e alguns cavalheiros, pela uma e meia da tarde, estava ornamentada caprichosamente como era de esperar do bom gosto da digna commissão para isso encarregada. Ao fundo d'esse vasto recinto, levantava-se um docel sob o qual estavam os retratos de SS. Magestades, cobertos com um cortinado de serm azul. Aos lados duas mezas, destinadas uma ao exc.^{mo}

coronel e outra ao dignissimo capellão Barroso, e nas paredes as datas das principaes batalhas em que este brioso regimento n.º 8 tomou parte.

Nesse acto coube a palavra ao exc.^{mo} coronel, que, em phrase correcta, pronunciou um primoroso discurso, discorrendo pela historia com proficiencia, fazendo avultar os feitos dos heroes da restauração, causando entusiasmo nos assistentes. Em seguida fallou no mesmo sentido o distincto orador e eximio jornalista, capellão do regimento, o sr. conego Bento José Barroso, acrescentando ao que tinha dito o exc.^{mo} commandante, que Portugal e Hespanha eram nações irmãs e amigas, cada uma com a sua autonomia independente e nunca unidas, mostrando os inconvenientes da união ibérica com expressões dignas d'um portuguez.

Seguidamente levantaram-se vivas a familia real, correndo-se a cortina que encobria os retratos alludidos, ao som dos hymnos desempenhados pela banda.

Pela tarde adiante, esteve o quartel franco ao publico que alli affluia entusiasta.

Eis, em breves palavras, o que a officialidade do oito fez em memoria de data tão celebre, recordando os feitos gloriosos dos antepassados, buscando no exemplo brios para emprehendimentos patrioticos.

Corrigindo

(Ao Regenerador)

Vem um pouco azedo e um tanto zangado o nosso collega o Regenerador, de domingo ultimo, e verdade, verdade, o caso não é para menos.

Realmente, logo aos primeiros vagidos que soltamos, e ainda com o condão umbilical dependurado, atrevemo-nos a pôr em duvida o procedimento correcto dos seus amigos, e a chamar ás falcatrias e patifarias pelo seu verdadeiro nome, é caso para se dizer: Já não ha creanças!

Por isso não estranhemos que o collega se mostrasse tão sentido e tão admirado do nosso precoce desenvolvimento.

Já vê que para alguma coisa viemos a este mundo, e a principal será para dizer a verdade. nua e crua, sem ambages ou figuras de rhetorica, embora os nossos ditos sejam picantes como pontas de falcinetes, e ardentes como ferro em brasa.

O que arde, cura; o doutor sabe isto perfeitamente.

Ora, como a nossa missão é esta, vamos lá corrigir a lição de arithmetica que o collega nos quer dar, e que se nos afigura estar um pouco errada.

Antes d'isto, como nos pede com tão bom modo que lhe expliquemos a mythologia do seu deputado, vamos fazer-lhe a vontade, pondo a coisa por miudos, como deseja.

Chamamos-lhe mythologico; porque para nós, e para muito boa gente, a existencia do seu deputado é para phantasia; um mytho; uma chimera; uma invenção de bom gosto, patusca e galhofeira dos seus amigos politicos.

Se por ventura existe por ali algum sebastianista, que ainda creê na sua existencia, admiramos a sua — *fé de mais* — e curvamo-nos reverentes perante uma tal firmeza de creanças. Em tempos, vimol-o nós, n'um camarote de S. Gerardo, proclamando á multidão atto-

nita e assombrada de o vêr e ouvir. Mas depois que o illustre pré-gador, no maior ardor da discussão declarou terminante e categoricamente, que estava SUADO, volatizou-se como o ether, deixando o auditorio profundamente comovido.

Desde então nunca mais o vimos, ficando-nos por isso graves apprehensões, de que o liquido emanado do seu tecido adiposo, se immaterialisasse, e sua ex.^a fosse accrescentar, no Olympo, o calendario dos deuses da fabula.

Dada esta explicação que deve satisfazer, por completo, o illustre articulista, vamos á lição de arithmetica.

Dissemos nós, que o deputado regenerador, ultimamente eleito, perderia fatalmente a eleição, se não fosse a protecção que lhe dispensára a auctoridade.

E o collega, pretendendo destruir esta asserção, diz-nos «que os governamentaes apenas lhe deram 490 votos».

Acceptamos a sua confissão, mas temos a accrescentar a este numero a volação que lhe deram tambem os 60 regedores do concelho, a qual pôde muito bem calcular-se em 900 votos, estabelecendo a media de 15 votos por cada urna.

E ninguém dirá que somos exagerados no calculo.

Sommando, pois, estas duas parcelas, obtem-se o numero de 1:390 votos.

D'aqui se conclue, que foi este o auxilio prestado pela auctoridade ao candidato regenerador.

Ora, tendo este obtido apenas a maioria de 1145 votos, sobre o nome do sr. Ferreira de Magalhães, diz a tal arithmetica infallivel, que se não fóra o apoio da auctoridade e dos seus agentes, teria o candidato regenerador perdido fatalmente a eleição por 275 votos, se os governamentaes quizessem apresentar dois candidatos pela maioria.

Isto dizemol-o nós, dil-o o sr. Basto, e poderá dizel-o tambem o sr. doutor, se quizer dar-se ao trabalho de consultar qualquer compendio da arithmetica elemental.

Mas vamos á ultima parte do artigo, á tal da falsificação da acta da assembléa do Bom Jesus do Monte, que o collega taxa de uma vilissima calumnia!

Não ha tal.

Aqui asseveramos, sob a nossa palavra de honra, que, durante o acto eleitoral que alli se realiso, ninguém viu, ninguém leu, porque tambem alli ninguém apresentou o celebre protesto, que só no dia do apuramento fóra entregue á respectiva meza.

E para testemunho do que aqui asseveramos, temos os exc.^{mos} srs. Lourenço Sotto Maior, Manoel Ignacio, Narciso Ramos, Alvaro Pipa, Casemiro Guimarães, Victorino Passos, Cunha Barbosa, e mais de vinte cavalheiros ainda, que alli estavam presentes, e que lindo o acto eleitoral, e quando já se estavam lavrando as actas, se retiraram da assembléa com o delegado da auctoridade, satisfeitos pela forma e legalidade por que haviam corrido os respectivos trabalhos.

E ainda mais, confiados na pa-

lavra de honra do sr. dr. Bernardino Passos, que, estando alli a representar o partido regenerador, affirmara a alguns dos cavalheiros citados, — de que não haveria protestos, porque todo o acto decorreria com a maxima regularidade.

Depois d'isto, diga-nos o collega, ou diga o publico, se a serodia apresentação do referido protesto, não foi um vilissimo procedimento, um torpissimo acto, uma deslealdade e... uma patifaria.

Custa-lhe a tragar?... Tenha paciencia.

Já lhe dissemos que viemos a este mundo predestinados para dizer a verdade, e chamar ás coisas pelo seu verdadeiro nome.

Arde-lhe?

Pois soffra; o que arde, cura.

O doutor tambem sabe isto perfeitamente.

Enquanto á mão que *rabiscara as insolentes linhas* do nosso artigo passado, na qual o collega vin umas *manchas negras e unhas aduncas como ave de rapina*, é possível que a nossa infantil inexperiencia, o pouco conhecimento que ainda temos do vocabulario empregado pelos mestres e pelas sumidades da imprensa, nos levasse a commetter qualquer falta, de que pedimos desculpa e promettemos emenda.

Para futuro iremos estudar cuidadosamente nos classicos do Regenerador, nos que usam a *lava branca dos delicados*, a significação dos termos por elles empregados nas suas discussões jornalisticas:

«Sycophantas malignos»

«Indignos»

«Baixos»

«Traidores»

«Villões»

«Pérfidos»

«Hediondos»

«Lazaros fétidos»

«Histriões de feira»

etc., etc. etc.

E depois de comprehendermos a significação d'esta linguagem, para nós ainda desconhecida, creia o mestre que a usaremos tambem, se a isso não se oppuser a hygiene, a decencia e a moralidade.

Ha tambem no artigo do collega uma charada ou enigma, cuja decifração promete levar para a cóva, persuadido de que ninguém a mataria.

Pois cá está.

Matamol-a á primeira vista.

Veja como, apesar de novos, somos perspicazes e atilados.

Diz o collega: — Quem lá não estava sabemos nós, mas não lh'o dizemos.

Ora adeus.

O collega não o diz, por ter vergonha de expôr ao publico mais essa patifaria.

Dizemol-o nós, que não temos papas na lingua, nem receamos narrar o que foi presenciado por tantas pessoas.

Quem lá não estava, era aquelle eleitor de Nogueiró, que o mandão-mór d'esta freguezia preferia fazer voitar, apesar de estar ausente no Brazil, apresentando á mesa eleitoral um voluntario para o substituir.

Felizmente, houve logo quem desse pela falcatria, e os *correctos, serios e dignos* não poderam lograr o seu intento.

Vamos terminar que é tarde, e por hoje basta de massada.

Tambem não tornaremos a cair n'outra.

Juramol-o com os braços em cruz, na beatifica posição do seraphico Padre S. Francisco.

Isto não quer dizer que não estejamos sempre dispostos e da melhor vontade, a receber o collega de sorriso nos labios e de braços abertos, aqui e em toda a parte

«Se a tanto nos ajudar engenheiro e arte».

Eleição Municipal

Na reclamação feita por Antonio Joaquim Alves de Mello e pelo Agente do Ministerio Publico, para a exclusão de vereadores da camara municipal de dous dos nossos amigos, responderam elles pelo modo seguinte:

Resposta

João Baptista de Souza Macedo Chaves e José Ferreira de Magalhães, intimados para responderem á reclamação que contra a sua illegibilidade para vereadores municipaes no concelho de Braga, foi apresentada por Antonio Joaquim Alves de Mello e pelo agente do M. P., fazem-no pelo modo seguinte.

A reclamação apresentada pelo M. P. é fundada em duas ordens de razões:

—1.^a que os respondentes eram ao tempo da eleição membros de um tribunal administrativo;

—2.^a que pertenciam, ao tempo da eleição, a mais de um corpo administrativo.

Repondendo á do M. P., fica respondida a do cidadão *Alves de Mello*.

E' um erro affirmar-se que a actual commissão executiva, delegada da junta geral, seja um tribunal administrativo.

O codigo administrativo vigente é bem expresso, determinando o que sejam corpos administrativos, e tribunaes administrativos.

Segundo o art. 3.^o do dito Cod., os corpos administrativos são:—no districto, a junta geral;—no concelho, a camara municipal; e na freguezia, a junta de parochia.

Tribunal administrativo havia pelo mesmo codigo, e nos termos do art. 268.^o, apenas um, em cada districto, composto de tres magistrados, nomeados por decreto do governo.

A reforma administrativa de 6 de agosto de 1892, fazendo algumas alterações ao Cod. Adm., não alterou na essencia aquella organisação, porque, extinguindo as juntas geraes, e creando, em substituição d'ellas, as commissões districtaes, considerou-as como corpos administrativos, para serem eleitas como o eram as juntas geraes; só com a differença, de adoptar para ellas a eleição indirecta.

O facto de passar para estas commissões o julgamento das contas dos corpos administrativos, irmandades e confrarias, nos termos do art. 8.^o n.º 7.^o do dito decreto, julgamento que pertencia aos tribunaes administrativos, não dá ás commissões districtaes o caracter de tribunaes administrativos, visto que a mór parte das attribuições dos extinctos tribunaes administrativos passou para os juizes de direito, nos termos do art. 8.^o do decreto de 21 de Abril d'este anno.

As actuaes commissões executivas, têm tambem a seu cargo o julgamento de taes contas, mas transitoriamente, nos termos do art. 7.^o n.º 2.^o do citado decreto, a partir da extincção dos tribunaes administrativos.

Conclue-se portanto, que os membros das actuaes commissões executivas, como das commissões districtaes que se hão-de eleger no mez de janeiro, de modo algum se podem considerar como

membros de tribunaes administrativos, e portanto não podem dizer-se comprehendidos no art.º 7.^o n.º 7.^o do Cod. Adm., e tanto que, ordenando o Cod. Adm. no art.º 13.^o que perde o lugar no corpo administrativo, a que pertencer, o vogal que aceitar algum dos cargos mencionados nos art.ºs 7.^o e 8.^o, e, encontrando-se, no art.º 7.^o mencionados os membros dos tribunaes administrativos, isso mostra claramente, que as actuaes commissões districtaes nunca foram tribunaes administrativos.

E depois, é de notar a deploravel contradicção em que cae o M. P., porque, dizendo na primeira parte da sua reclamação, que os membros da commissão districtal são membros de um tribunal administrativo, affirma na segunda parte, que elles pertencem a um corpo administrativo.

Então em que ficamos?

São as commissões districtaes um tribunal administrativo, ou um corpo administrativo?

E' tambem erro palmar affirmar-se que as actuaes commissões executivas, e as districtaes, que hão-de vir, julgam as contas de todas as camaras municipaes.

Elas julgam sómente as contas, da gerencia das camaras municipaes dos concelhos de segunda e terceira ordem, art. 31.^o do regulamento de 12 de agosto de 1886, e portanto não julgam as contas da camara de Braga que é concelho de primeira ordem, e capital de districto.— Cod. Adm. art. 100.^o § 1.^o

Expostos estes principios geraes, passemos á hypothese, ou ao caso de que se tracta.

A hypothese com respeito aos reclamados acha-se regulada nos art.ºs 4.^o e 10.^o do Cod. Adm.

Conforme estes artigos, forem os reclamados eleitos para servir por tres annos, como vereadores do municipio de Braga, ou para o triennio de 1893 a 1895.

Não podem pertencer ao mesmo tempo a mais de um corpo administrativo—art 10.^o

Ora esta exclusão diz respeito á gerencia do mesmo triennio, e de modo algum pôde abranger o caso de terem pertencido a um outro corpo, para o qual tinham sido eleitos no triennio anterior.

As juntas geraes foram extinctas pelo art. 1.^o do decreto de 6 de agosto d'este anno, subsistindo até 31 de janeiro as respectivas commissões executivas.

Rigorosamente, o mandato das actuaes commissões executivas terminava em 31 de dezembro. O continuarem por mais um mez, foi determinado pela circumstancia de ter o legislador adoptado para as commissões districtaes, creadas pelo art.º 2.^o do citado decreto, e que vieram substituir as juntas geraes, o principio da eleição indirecta, sendo porisso necessario esperar que as novas camaras se installassem, para se proceder á eleição das mesmas.

Mas, este mez de exercicio e, para assim dizer, um mez de excepção, que de modo algum pôde offender e contrariar os principios geraes.

D'outro modo, dar-se-hia o absurdo, agora e para o futuro, de privar-se qualquer cidadão de poder ser eleito vereador da camara municipal.

—Exemplifiquemos.—

Um cidadão é, no primeiro mez de janeiro, eleito membro da commissão districtal, cargo que tem de servir por tres annos, art. 4.^o do citado decreto.

No mez de novembro de 1892 procede-se á eleição das camaras municipaes. Conforme a theoria dos que se apegam á *letra da lei*, este cidadão não pôde ser eleito vereador, porque, até 31 de janeiro de 1896, pertence á commissão districtal.

Podrá ser este o espirito da lei De modo algum.

O espirito da lei é que a incompatibilidade, é para o mesmo triennio, a que se refere a eleição triennio que em rigor termina em 31 de dezembro, continuando por excepção, para as commissões di-

membros de tribunaes administrativos, e portanto não podem dizer-se comprehendidos no art.º 7.^o n.º 7.^o do Cod. Adm., e tanto que, ordenando o Cod. Adm. no art.º 13.^o que perde o lugar no corpo administrativo, a que pertencer, o vogal que aceitar algum dos cargos mencionados nos art.ºs 7.^o e 8.^o, e, encontrando-se, no art.º 7.^o mencionados os membros dos tribunaes administrativos, isso mostra claramente, que as actuaes commissões districtaes nunca foram tribunaes administrativos.

E depois, é de notar a deploravel contradicção em que cae o M. P., porque, dizendo na primeira parte da sua reclamação, que os membros da commissão districtal são membros de um tribunal administrativo, affirma na segunda parte, que elles pertencem a um corpo administrativo.

Então em que ficamos?

São as commissões districtaes um tribunal administrativo, ou um corpo administrativo?

E' tambem erro palmar affirmar-se que as actuaes commissões executivas, e as districtaes, que hão-de vir, julgam as contas de todas as camaras municipaes.

Elas julgam sómente as contas, da gerencia das camaras municipaes dos concelhos de segunda e terceira ordem, art. 31.^o do regulamento de 12 de agosto de 1886, e portanto não julgam as contas da camara de Braga que é concelho de primeira ordem, e capital de districto.— Cod. Adm. art. 100.^o § 1.^o

Expostos estes principios geraes, passemos á hypothese, ou ao caso de que se tracta.

A hypothese com respeito aos reclamados acha-se regulada nos art.ºs 4.^o e 10.^o do Cod. Adm.

Conforme estes artigos, forem os reclamados eleitos para servir por tres annos, como vereadores do municipio de Braga, ou para o triennio de 1893 a 1895.

Não podem pertencer ao mesmo tempo a mais de um corpo administrativo—art 10.^o

Ora esta exclusão diz respeito á gerencia do mesmo triennio, e de modo algum pôde abranger o caso de terem pertencido a um outro corpo, para o qual tinham sido eleitos no triennio anterior.

As juntas geraes foram extinctas pelo art. 1.^o do decreto de 6 de agosto d'este anno, subsistindo até 31 de janeiro as respectivas commissões executivas.

Rigorosamente, o mandato das actuaes commissões executivas terminava em 31 de dezembro. O continuarem por mais um mez, foi determinado pela circumstancia de ter o legislador adoptado para as commissões districtaes, creadas pelo art.º 2.^o do citado decreto, e que vieram substituir as juntas geraes, o principio da eleição indirecta, sendo porisso necessario esperar que as novas camaras se installassem, para se proceder á eleição das mesmas.

Mas, este mez de exercicio e, para assim dizer, um mez de excepção, que de modo algum pôde offender e contrariar os principios geraes.

D'outro modo, dar-se-hia o absurdo, agora e para o futuro, de privar-se qualquer cidadão de poder ser eleito vereador da camara municipal.

—Exemplifiquemos.—

Um cidadão é, no primeiro mez de janeiro, eleito membro da commissão districtal, cargo que tem de servir por tres annos, art. 4.^o do citado decreto.

No mez de novembro de 1892 procede-se á eleição das camaras municipaes. Conforme a theoria dos que se apegam á *letra da lei*, este cidadão não pôde ser eleito vereador, porque, até 31 de janeiro de 1896, pertence á commissão districtal.

Podrá ser este o espirito da lei De modo algum.

O espirito da lei é que a incompatibilidade, é para o mesmo triennio, a que se refere a eleição triennio que em rigor termina em 31 de dezembro, continuando por excepção, para as commissões di-

trictaes, o mez de janeiro, pelo motivo já referido, de haver o legislador adoptado, para ellas, o principio da eleição indirecta.

Podia invocar-se, é verdade, contra os reclamados, a tutela que teriam de exercer, durante o mez de janeiro de 1893, sobre si mesmo, no caso de exercerem simultaneamente os cargos de vereadores e de membros da commissão executiva.

Mas este ultimo reducto, em que se intrincheiram os reclamantes, desapparece á face da certidão junta, sob n. 1.º, pela qual se mostra, que elles se não acham em exercicio de qualquer cargo na commissão executiva, accrescendo ainda que elles, nem ao menos podem ser eleitos para a commissão districtal, por haverem servido, na junta geral, dous triennios seguidos.—Cod. Adm. art.º 7.º n.º 18º—certidão junta sob n.º 2.º.

Ponderam, por ultimo, os reclamados que, reconhecendo ao M.º P.º o direito que a lei lhe confere, de reclamar contra a legitimidade de quaesquer eleitos para os corpos administrativos, e podendo portanto elle usar d'esse direito, lamentam contudo que elle—o não exercesse logo que os autos lhe foram com vista,—e apresentasse a sua reclamação já depois que elles tinham sido intimados para responder á reclamação do cidadão *Alves de Mello*.

Por que não reclamou logo? Seria porque precisava de documentos?

Não, porque não apresentou. Protestando o seu muito respeito para com o representante do M.º P.º—salvaguarda dos direitos sociaes,—lamentam contudo a extemporaneidade da sua reclamação, não por elles reclamados, mas por que lhes causa magua que algum porventura mal intencionado attribua intuitos politicos ao digno representante do M.º P.º, intuitos nos quaes elles reclamados são os primeiros a não acreditar.

Braga, 3 de dezembro de 1892.

1.ª quinzena de dezembro

Noherlesoe divide o tempo da 1.ª quinzena em quatro periodos: dois de tempo sereno, relativamente fallando, de 4 á 7 inclusive e de 14 á 15; dois chubrosos, sendo o principal de 8 á 13.

N'este ultimo periodo haverá um notavel fenomeno meteorologico, um transtorno atmosferico de grande importancia, occasionado por duas tempestades procedentes do Atlantico.

A primeira d'estas tempestades partirá das costas orientaes da America septentrional, no dia 2 para 3, e atravessará o Atlantico entre os parallelos 40 e 50, produzindo no mar um forte temporal com ventos duros de entre sudoeste e noroeste. A península sera invadida no dia 8 por esta tempestade, havendo um temporal nos nossos mares, chuvas e neves, com ventos fortes. O centro tempestuoso estará situado no dia 9 entre a Irlanda e a Inglaterra, onde continuará exercendo a sua influencia sobre a Europa, abrangendo a península deo deo da sua acção. Por este motivo continuará o mau tempo nos nossos mares, generalizando-se mais as chuvas, que serão abundantes. Tambem cairão neves e continuarão reinando os ventos de entre sudoeste e noroeste.

A outra tempestade passará pelos Açores no dia 7 para 8 e dirigirse-ha para a nossa península, onde exercera extraordinaria influencia. Augmentarão as chuvas na península, predominarão os ventos de entre sudoeste e noroeste e continuará o temporal nos mares. O dia 11 será o mais chubroso de todo este periodo, porque, alem da tempestade do Atlantico, haverá uma importante depressão, que terá o seu centro nas paragens das ilhas Canárias e Madeira.

A outra tempestade passará pelos Açores no dia 7 para 8 e dirigirse-ha para a nossa península, onde exercera extraordinaria influencia. Augmentarão as chuvas na península, predominarão os ventos de entre sudoeste e noroeste e continuará o temporal nos mares. O dia 11 será o mais chubroso de todo este periodo, porque, alem da tempestade do Atlantico, haverá uma importante depressão, que terá o seu centro nas paragens das ilhas Canárias e Madeira.

Despachos ecclesiasticos

Nomeados parochos: de Sobre-Tamaga (Marco do Canavezes), José Rodrigues Ferreira; de Massarelos (Porto), Nestor Serafim Gomes; de S. Namede

de Serzeiros (Gaia), Mathias Alves dos Santos; de S. Romão d'Arões (Fafe), Manoel Gonçalves Pires; de S. Pedro de Freitas (Fafe), João Manoel Pires; de Avidos (Famalicao), Francisco José Ribeiro da Silva; de Santa Marinha de Fornos (Marco do Canavezes), João Rodrigues d'Almeida; de Santo André da Varzea Coello (idem), Rodrigo Miranda Monterroso; de S. Miguel de Marinhãs (Esposende), Manoel Martins Giesteira.

Synopse do Diario do Governo

Novembro 28.—Pelos obras publicas determinando aos governadores civis inqueritos para nova classificação de estradas.

Novembro 30.—Pelo ministerio d'obras publicas approvando os estatutos da «associação de soccorros mutuos da Junqueira» de Lisboa.

Dezembro 1.º—Agraciado—José Pinto Leite com o titulo de conde dos Olivares e de Penha Longa, em vida.

Nomeada uma commissão de cinco membros para o serviço de piscicultura.

Conde de Selir, primeiro secretario da legação do Rio de Janeiro, transferido para a legação de Berlim, e Manoel Garcia da Rosa, em disponibilidade, nomeado para o lugar vago no Rio de Janeiro.

Commissão Districtal

Sessão de 2 de Dezembro

Presidente—Dr. Antonio Casimiro da Cruz Teixeira.

Secretario—Dr. Balthazar Apriçio de Ferreira de Mello e Andrade.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Despachou diversos requerimentos de subsidio á expostos e creanças abandonadas.

Approvou a licença concedida, pela Camara de Braga, a José Lotario de Sousa, para encanar umas aguas pelo caminho publico no logar de S. Martinho da freguezia de S. Paio de Pousada.

Approvou o concerto do caminho do Arco de Baulhe para Cima de Villa, deliberado pela Camara de Cabeceiras de Basto, em sessão de 14 de Novembro.

Approvou a alienação de um onus real, que a mesma Camara tinha em dous tractos de terreno, no campo do Secco, freguezia de Refojos, e que eram propriedade de Antonio Teixeira Poças e genro João Joaquim Pereira.

Declarou á Camara da Povoa de Lanhoso que devia, para se alliviar de responsabilidades graves, intentar, sem perda de tempo, o pleito judicial contra o reu que abusivamente edificou no terreno publico junto a Nossa Senhora de Porto d'Ave, freguezia de Thyde.

Approvou o orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno, da Camara de Terras de Bouro, na importancia de 165.415 a receita e a despeza.

Autorisou diversos pagamentos, assignando o presidente as respectivas ordens.

Noticiario religioso

Dezembro 6.—S. Nicolau, Santa Dyonisia e companheiros martyres.

7.—Vigilia e jejum. Santo Antonio bispo e dr. da Igreja.

8.—Immaculada Conceição de Nossa Senhora, padroeira do reino. Exercício e torço de Nossa Senhora da Torre, Grande gala.

Festividades

Na proxima quinta-feira festeja-se com grande pompa e luzimento nas seguintes igrejas, a Immaculada Conceição da SS. Virgem.

Na capella do Paço archiepiscopal, exposição do S. S. missa cantada a instrumental e sermão pelo sr. dr. José Martins Peixoto.

Na igreja dos Terceiros, exposição do SS. todo o dia, missa cantada a instrumental e sermão de tarde pelo revd.º padre Luiz Gomes.

Na igreja da Conceição, exposição do SS. todo o dia, missa cantada pelas recolhidas do Collegio da Regeneração e sermão de tarde pelo revd.º padre Pereira, terminando esta solemnidade com uma benção de SS. Sacramento.

Na igreja do Carmo, exposição de SS. missa cantada a instrumental, e sermão pela mesmo illustre orador sagrado.

Na igreja de Maxianinos missa cantada.

Na capella da Senhora da Torre missa cantada.

Na capella do Sameiro, missa cantada e ladainha.

Camara Municipal

Sessão de 5 de Dezembro

Presidente dr. Sequeira — secretario dr. Machado.

Vereadores presentes, Ferreira Braga, Vasco de Faria, Ferreira da Silva e Pereira d'Azevedo.

Lida e approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Resolveu autorisar o sr. vereador Azevedo a despendere mais 50\$000 rs. com os reparos necessarios na casa onde se acha installado o hospicio dos expostos.

Autorisou o chefe dos vigias municipais a usar galão branco como distinctivo.

Deliberou obrigar judicialmente por falta de pagamento o inquilino do escriptorio nos baixos do tribunal judicial.

Mandou annunciar novamente a praça dos materiaes dos predios que foram de Antonio Augusto Pereira e Antonio Joaquim Correia Cardoso.

Mandou igualmente annunciar o pagamento aos expostos para o dia 7 do corrente.

Ficou inteirada da correspondencia recebida e despachou os requerimentos apresentados.

TABLEAU!!

A camara municipal, em sessão d'hontem, resolveu mandar obrigar alguns devedores ao municipio, e entre esses, o sr. Alves de Mello, inquilino do escriptorio nos baixos do Tribunal, e vereador eleito pelos regeneradores!!! Edificante!!!

«O Regenerador»

«Ouvimos que este jornal bisemanario, no intuito de se tornar a mais util possivel aos seus numerosos leitores, vai brevemente encetar uma secção» de vinicultura obra do conhecido amador, o sr. Souza Ribeiro.

Festa escolar

Os alumnos da aula do sr. Bento Desidório Peixoto Querido, digno professor desta cidade, celebram uma academia litteraria e musical no dia 8 do corrente em honra da Immaculada Conceição.

Agradecemos a convite que nos foi dirigido.

Ferimento grave

Hontem, nas obras a quo se anda procedendo no Areal de cima, pertencentes aos Padres Varatojanos o infeliz João Antonio Correia de S. Martinho, colhido por uma pedra, cahiu prostrado com a perna esquerda completamente esmagada. Recolhido ao hospital foi-lhe amputada a perna pelo

nosso distincto amigo e correlograario, insigne operador, o exe.ºº dr. Macedo Chaves, que ainda espera salvar o infeliz trabalhador.

Passamento

Victima d'um ataque cerebral, falleceu na sexta-feira ultima, a sr.ª D. Maria d'Araujo Ferreira, virtuosa mãe do nosso amigo e importante industrial, sr. Gonzalo José Fernandes.

A familia enlutada, a expressão sincera da nessa condolencia.

Jantar

Os empregados do governo civil offereceram no domingo, no Bom Jesus do Monte, um jantar ao sr. dr. Adriano Carneiro Sampaio, ex-governador civil d'este districto.

Ao dessert houve brindes affectuosos.

BOLETIM DAS SALAS

Consortio—Brevemente realisar-se-ha o enlace do nosso exe.ºº amigo o sr. José Fernandes Cayres, abastado capitalista d'esta cidade, com a exe.ºº sr.ª D. Maria do Carmo de Magalhães Fonseca, de S. Martinho do Campo. (Povoa de Lanhoso).

A noiva é filha do exe.ºº sr. Luiz Antonio de Magalhães Fonseca, importante proprietario que tem exercido o cargo de administrador da Povoa de Lanhoso e da exe.ºº sr.ª D. Carolina do Carmo de Faria Villela, da sobre casa Minotes de Guimarães. O noivo, que é primo dos nossos particularissimos amigos Antonio, Joaquim e dr. Adolfo Cayres Pinto de Madureira, goza de immensa sympathia, conquistada pela affabilidade do seu caracter honestissimo.

A noiva, de finissima linhagem, prendada com uma educação fidalga e enriquecida de primorosos dotes, fará a felicidade do seu digno esposo.

Enviamos-lhe, a expressão da nossa sympathia e fazemos votos para que um futuro auspicioso os venha cumular de alegria perenne, a melhor ventura de tão promettedora união.

Partiu para o Porto o digno director da officina de S. José e abbade de S. João do Souto, o sr. José do Egypto Vieira.

O nosso distincto amigo Ferreira de Magalhães foi nomeado, pela Commissão Central 1.º de Dezembro de 1630, presidente da commissão filial em Braga. Felicitamo-nos, nós e o agraciado.

Passa, na proxima quinta-feira, o anniversario natalicio do nosso bom amigo Annibal Pereira da Silva, digno tenente de infantaria 8.

Como amigos obscuros e humildes, mas sinceros e dedicados ao sympathico e brioso officio, que realça e dá honra ao seu regimento, felicitamo-o do mais intimo e fazemos votos para, que por muitos e felizes annos, o tenhamos ao nosso lado.

ANNUNCIOS

Arrematação

No dia 18 do proximo mez de Dezembro, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal d'esta comarca, e pelo cartorio do escriptório Gonçalves, se ha-de proceder á arrematação do seguinte immobiliario a saber: Campo denominado de Carevellos, produz pão e vinho, situado na freguezia de Sequeira, d'esta comarca, de natureza alludial, vae á praça no valor de 2.000\$000 reis, ficando por conta do arrematante a contribuição de registro e mais despesas respeitantes á arrematação.

Fica pertencendo ad mencionado campo, dous dias de agua de rega da poça chamada de Pousada, de 15 em 15 dias, e os restantes dous dias, a que se allude a descripção, ficam pertencendo unica e exclusivamente ao campo da Cruz, do menor José. A esta arrematação se procede por deliberação do conselho de familia no inventario orphanologico a que se procedeu por obito de Francisco José da Rocha, morador que foi na dita freguezia de Sequeira, no qual é inventariante João da Costa.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Braga, 22 de Novembro de 1892.

Verifiquei.

O juiz de direito,

Fontes.

O escriptivo do 3.º officio,

(1) Antonio José Gonçalves.

Junta Geral do Districto de Braga

São avisados os srs. subescriptores de emprestimo districtaes de que o pagamento do juro do segundo semestre está em pagamento desde o dia 15 de dezembro seguinte na respectiva secretaria, no Banco de Guimarães e na agencia do mesmo no Porto.

Braga 30 de novembro de 1892

(13) O chefe da repartição

João Joaquim Gomes d'Araujo Alves

EDITAL

A camara municipal de Braga.

Faz saber que no dia 19 de dezembro proximo futuro pelas 12 horas da manhã, no Paço do concelho, tem de proceder-se á arrematação do restante terreno e materiaes do predio expropriado a José Leite de Magalhães para alargamento da rua de traz de S. Thiago, sob a base de licitação de 100\$000 réis.

As condições acham-se patentes na secretaria municipal. Braga 28 de novembro de 1892. Eu José de Sousa Machado, secretario, o sobservei.

(18) O presidente

José Julio Martins Sequeira.

EDITAL

A camara municipal de Braga.

Faz saber que no dia 19 de dezembro proximo futuro, pelas 12 horas da manhã, no paço do concelho, tem de proceder-se á arrematação por propostas em carta fechada, da obra de construção de terraplenagens e aqueductos de parte do lango da estrada visinhal n.º 14 comprehendida entre a estrada real n.º 29 e o largo de Onleiro na freguezia de S. Julião de Passos—pariz n.º 1 a 29—na extensão de 427.26, sob a base de licitação de 230\$000.

O projecto e condições, acham-se patentes na secretaria municipal. Braga 28 de novembro de 1892. Eu José de Sousa Machado, secretario, o subservei.

(17) O presidente.

José Julio Martins Sequeira.

Querem azeitona d'Elvas, queijo flamengo novo e polvo fresco bom? Vão ao

JOSÉ JOÃO

Merceria—rua da Misericordia, 24 e 26.

COLLEGIO DE S. LUIZ GONZAGA BRAGA

Admittem-se alumnos internos semi-internos e externos. (5)

AGENDAS E ALMANACKS

PARA O ANNO DE 1893

AGENDA OU LIVRO DE LEMBRANÇAS

Unico que se publica com dois dias em cada pagina

Preço cartonado 260
Agenda Commercial, cartonado. 240

A' venda LIVRARIA CENTRAL

Almanach illustrado do Occidente, preço 200

Almanach de lembranças, cartonado 320, brochado. 240

Almanach do Districto de Braga, preço 200

A' venda LIVRARIA CENTRAL

Praca do Barão de S. Martinho, 40, 41 e 42 (A' entrada da rua do Souto)

(6) BRAGA

Bolachas e Biscoutos DAS FABRICAS DE

Eduardo Antonio da Costa

de Lisboa, e

PAUPERIO & C.^a

DE VALLONGO

Vendem-se pelos preços da TABELLA, na mercearia de

Manoel Antonio Esteves & C.^a

Largo de S. Francisco, 1 a 5 defronte das escadas da cadeia

Passas, queijos, fructas seccas e conservas, chegou tudo de superior qualidade á mercearia

ESTEVES & C.^a

Largo de S. Francisco, defronte das escadas da Cadeia

MANTEIGA nacional de Villa Nova de Cerveira, na mercearia

ESTEVES & C.^a

defronte das escadas da Cadeia (14)

NOVOS MEDICAMENTOS

E CONSULTORIO MEDICO NA PHARMACIA DE

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Rua Nova de Sousa, 37 a 14 e de D. Fr. Caetano Brandão, 90 a 104

BRAGA

Facultativo: A. Casimiro da Cruz Teixeira.

Consultas: Todos os dias das 10 ao meio dia.

Gratis para os pobres.

Arrobe Anti-ictérico, de Rodrigues, remédio infallivel para debellar a ictericia. Aconselhado com muita vantagem como um poderoso diuretico: nas affecções do fígado, prisões do ventre, etc.

Xarope peitoral calmante, de Rodrigues, excellente especifico no tratamento das doencas tossicolasas.

Injecção Bracarense, de Rodrigues. Experimentada nas purgações recentes e chronicas, ainda as mais rebeldes, esta injecção tem produzido optimos resultados, curando radicalmente e em pouco tempo aquellas doencas, sem outro tratamento. E' hygienica, inoffensiva e um excelente preservativo.

Elizir cathartico depurativo, de Rodrigues. A composição d'este medicamento totalmente inoffensiva, e d'un effeito rapido e seguro no tratamento das doencas herpeticas, sarna, ulceras, antigas, em origem e impureza do sangue.

E' um suave laxante inoffensivo e um excellento depurativo.

Vinho d'oleo de Fígado de Barathau com Peptonas e Lacto, Phosphato de cal, de Rodrigues. Este vinho cura lymphatismo, escrofula rachitismo e thysica no primeiro periodo.

Vinho de Carne Quina e Ferro, e o melhor nutritivo e reconstituinte e o mais poderoso dos tónicos. Contem todos os principios nutritivos da «carne» em combinação com os melhores tónicos, a «quina» associada ao «ferro».

Deposito: — Em Braga «Pharmacia Rodrigues», rua Nova de Sousa, 37 a 41 e de D. Fr. Caetano Brandão, 98 a 104.

BRAGA (15)

ESTABELECIMENTO DE OURIVESARIA

DE JOAQUIM JOSÉ DE MATTOS E FILHO

Rua do Souto n.º 1 — BRAGA

N'este antigo estabelecimento encontra-se sempre todo e qual quer objecto de ouro e prata, que diga respeito a um bem montado estabelecimento d'esta ordem. Tem sempre á venda thuribulos, navetas, cruces e varas para confrarias, calices, patenas, resplendores e corôas de todos os tamanhos e bonitos gostos etc., etc.: tudo de prata garantida. Encarregam-se mandar doirar e pratear quaesquer objectos de metal. Compram e vendem ouro e prata em barra, pedras preciosas e objectos antigos. Alugam-se pulseiras, adereços, pentes e tremedeiras para anjos. Grande sortido de relógios. Fazem ensaios reaes e visuaes, em ouro e prata. (9)

Tabacaria, Papellaria Academica e Typographia

DE AZEVEDO & RIBEIRO

88 — Rua do Souto — 90

BRAGA

Os proprietarios d'este estabelecimento tem um completo sortimento de tabacos de todas as precedencias, offerecendo aos snrs. revendedores vantajosos descontos.

Papeis da importante fabrica de Rônes. Collecção de folhas artificiaes, sementes e tubos e demais aprestes para flores da casa «À La Ville» de Paris.

Comodidade de preços. (16)

IMP. DO COLLEGIO DE S. LUIZ BRAGA

EDITOR RESPONSÁVEL Manuel José de Castro

LIVRARIA ESCHOLAR DE CRUZ & C.^a EDITORES

Largo do Barão de S. Martinho 68 a 71 — Rua Nova de Sousa 56 a 58 — Officina de encadernação montada com as machinas mais modernas e aperfeiçoadas, rua de D. Fr. Caetano Brandão, 93 e 95.

N'esta livraria estão á venda todos os livros adoptados no lyceu e de mais estabelecimentos d'instrucção, bem como obras de litteratura, religiosa, de medicina e direito, e ainda as seguintes editadas por esta casa: «Vida de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres» por Fr. Luiz de Sousa 3 vol. broch., 15800 reis. — «Compendio de Historia de Portugal», comprehendendo a Historia da Luizitania por José Augusto Ferreira. vol. 300 reis. — «O anjo da Mocidade», por J. J. d'Almeida Braga, 21.ª edição. 1 vol. broch. e franço de porte 200 reis. — «Definições de desenho e geometria synthetica»; por J. A. C. preço 70 reis. — «Explicação das quatro operações e do systema metrico decimal por Guilherme J. da Silva, preço broch. 200 reis. — No prelo: Seb Kneipp: «Tractamento d'agua ou hygiene e medicação para cura das molestias e conservação da saude», traducção do illustrado professor do lyceu de Braga, e distincto jornalista snr. J. J. Alves d'Araujo. Fazem-se vantajosos descontos para revender, por esta casa estar em communicação directa com os principaes centros litterarios do paiz e estrangeiro. (4)

Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal

UNICO DEPOSITO EM BRAGA 3 — LARGO DE S. FRANCISCO — 5

Tabella dos numeros, qualidades e preços, approvada pela Direcção da mesma Companhia

N.º d'ordem	DESIGNAÇÕES	Preço por garrafa
4	Vinho tinto do Minho.	80 reis
5	Vinho tinto de Amarante	90 »
7	Vinho tinto do Monsão	90 »
9	Vinho tinto de Basto	90 »
11	Vinho de Consumo Portuguez.	100 »
14	Vinho tinto do Dão	100 »
18	Vinho tinto da Bairrada	100 »
22	Vinho Portuguez alimentar	110 »
23	Vinho Ramo portuguez	110 »
25	Vinho familia (Douro) (leve)	110 »
26	Vinho Consumo do Douro—A	110 »
27	Vinho Consumo do Douro—B	130 »
30	Vinho Clarete Portuguez.	120 »
31	Vinho branco Donzel Ermida (Verde)	120 »
32	Vinho do Douro Clarete	140 »
33	Vinho branco Donzel Montezino (Maduro).	140 »
33	Vinho tinto do Douro, meza—A	140 »
36	Vinho tinto do Douro, meza—B	180 »
37	Vinho tinto do Douro, meza—C	220 »
41	Vinho do Porto, N.º 1	300 »
42	Vinho do Porto, N.º 2	330 »
43	Vinho do Porto, N.º 3	400 »
43 a	Vinho do Porto, N.º 3 (extra-secco).	440 »
44	Vinho do Porto, N.º 4	540 »
44 a	Vinho do Porto, N.º 4 (extra-secco).	650 »
45	Vinho do Porto, N.º 5	750 »
50	Vinho do Porto, W particular	960 »
51	Vinho do Porto, W superior	16020 »
54	Vinho do Porto, extra	1440 »
55	Vinho do Porto, (exposição)	16880 »
56	Vinho branco do Douro (sobre-meza)	230 »
57	Vinho branco do Douro	150 »
58	Vinho branco do Douro	330 »
64	Vinho do Douro Moscatel (velho).	860 »
65	Vinho do Douro Moscatel	440 »
69	Vinho de Collares (Conselheiro Francisco Costa)	180 »
70	Vinho de Bucellas de 1889.	190 »
80	Vinho Lagrima Douro (tinto)	330 »
82	Vinho Lagrima Douro (branco)	410 »
84	Champagne, para 430, 580, 650, 750, 950	
90	Aguardente do Douro.	500 »
91	Aguardente Portugueza.	450 »

Vendem-se vinhos maduros da mesma companhia a medida a principiar em 160 cada litro, e de ali para cima.

NOTA—Nos preços não se inclue o custo da garrafa que é de 30 reis, e outras de 50 reis, mas dar-se-ha sempre uma em troca quando o comprador apresentar outra da mesma Companhia e em bom estado de conservação e limpeza.

Os vinhos que a Real Companhia vende engarrafados, têm as rotulas marcadas a fogo, com a marca da Companhia.

N. B.—Para evitar falsificações, as garrafas que sahirem d'este deposito, são marcadas com o sinete que levará o nome do depositario Manuel João de Faria. N'este mesmo deposito, se acha estabelecida uma mercearia, na qual se encontra um completo sortido de generos alimenticios, que se vendem por preços limitadissimos, por junto e a retalho. (11)

PAPÉIS PINTADOS PARA FERRAR SALAS RAMOS & CARVALHO

3 — LARGO DE S. FRANCISCO — 3

BRAGA

Acabam de receber directamente, da importante Fabrica, Huxtington Freres, de Paris, um grande sortimento de papeis pintados para ferrar salas, dos mais bonitos e variados gostos, e os mais modernos desenhos, que vendem aos preços de 60 reis até 25000 reis cada pega, assim como tem tambem grande sortimento e variados desenhos de papeis de todas as fabricas nacionaes.

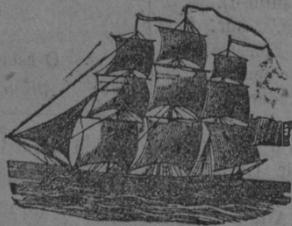
Chamam porisso a attenção dos seus numerosos e respeitaveis freguezes para os artigos que annunciam e hem assim para o bom sortimento de tintas e vernizes para pintura o que tudo recebe directamente do estrangeiro, como oleo genuino de linhaça, cimento de Portland, alvaiaes, etc., etc. o que tudo vendem por preços excessivamente baratos.

Filial, 162 — Rua de S. Vicente — 166

BRAGA

(7)

BRAZIL AFRICA



Facultam-se passagens nos paquetes das Companhias abaixo indicadas, e dão-se todos os esclarecimentos a saber:

Companhia franceza das Messageries Maritimes

Para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata

Companhia Hamburgueza

Para Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.

The Red Cross Line of Steamers

Para o Pará e Manãos.

Empreza Nacional de Navegação a Vapor

Para todos os portos da Africa Occidental.

Carreira Allemã

Para a Africa Oriental.

Correspondente—Silvestre José d'Azevedo e Cunha.

Arcada da Lapa — BRAGA (8)

ADUBOS CHIMICOS

Garantidos para vinhos, cereaes, milho e feijão. O melhor n'este genero até hoje conhecido.

Inclusivo em todo o Minho. Envia-se prospectos de explicações e preços.

21—Largo de S. Francisco—22

(Instantaneo contra incendios) systema Bandôlos, exclusivo.

21—Largo de S. Francisco—22

CARIMBOS DE BORRACHA em todos os generos, dos principaes gravadores de Lisboa.

Preços sem competencia.

21—Largo de S. Francisco—22

BRAVOUR!!

Sabende indispensavel em todas as casas.

Preços avulso de cada um 100 reis. Grandes descontos aos revendedores ambulantes.

21—Largo de S. Francisco—22

EXPORTAÇÃO DE VINHOS

Esta casa unica no seu genero em correspondencia com as mais importantes de Lisboa e Porto encarrega-se do despacho de vinhos para todos os portos do Brazil, por Lisboa ou Leixões, garantindo-se sempre a boa execução e menos despezas que por outra qualquer via.

Garrafas—Compram-se brancas e pretas.

OLIVEIRA, LOPES & ABREU 21—Largo de S. Francisco—22 (12)

PADARIA LUSITANIA

DE

Rodrigo Ferreira d'Oliveira

21 — RUA DE S. JOÃO — 25

BRAGA

PÃO DE 1.ª QUALIDADE

A duzia a 120, 160 e 240 reis.

PÃO QUENTE:

Desde as 4 ás 9 horas da manhã

De quartos e redondos ás 2 da tarde

Hespaulhol, ás 6 da tarde.

Serviço domiciliar:

Todos os cabazes d'esta padaria tem um esendo com a figura da Lusitania e todo o cabaz que não tiver a indicada figura não é da

Padaria Lusitania.

O proprietario d'este estabelecimento, tambem possui um grande armazem de madeiras nacionaes e estrangeiras.

Unico deposito de thesouras ancora de todas as qualidades especialmente de vindima e poda do melhor fabricante do norte do paiz. (10)